



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2893 – Itajá/RN, 28 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição Extra N.º 2893 – Itajá/RN, 28 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, levantamentos topográficos e serviços de georreferenciamento, destinados ao suporte das obras e serviços de engenharia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano do Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 28 de maio de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico retro, que acolho como fundamento desta decisão;

Considerando que o GRUPO INFORMAL SOMBRA DO CRUZEIRO não comprovou os requisitos higiênico-sanitários para fornecimento de carnes (ausência de SIF/SIM/alvará sanitário próprio ou de parceiro), tornando sua proposta inabilitável para esses produtos;

Considerando que, para a polpa de frutas, o grupo informal apresentou alvará de funcionamento da empresa beneficiadora, e a RDC ANVISA nº 27/2010 dispensa o registro sanitário para produtos de frutas, conforme orientação do FNDE;

Considerando que a COPROAÇU é habilitada e detém a segunda melhor proposta para os itens de carnes, após a desclassificação do grupo informal;

RESOLVO:

1. DEFERIR PARCIALMENTE o recurso da COPROAÇU.
2. DESCLASSIFICAR o GRUPO INFORMAL SOMBRA DO CRUZEIRO exclusivamente quanto aos produtos de origem animal (carnes).
3. MANTER A HABILITAÇÃO do grupo informal para os demais produtos, incluindo polpa de frutas.
4. DECLARAR A COPROAÇU VENCEDORA dos itens de carnes na Chamada Pública nº 013103/2026, devendo a Comissão de Contratação proceder à respectiva adjudicação e convocação.
5. Determinar a publicação do resultado retificado.

Ciência à COPROAÇU e ao grupo informal, com observância do contraditório e ampla defesa para eventuais recursos.

Itajá/RN, 28 de maio de 2026.

Newton Carlos Lopes Alves
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO